



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



PROJETO DE LEI N.º 049/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR RUBRICA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações e rubrica no Orçamento do Município, Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 002 - GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL. RECURSOS FUNDEB

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0365 – Educação Infantil

Programa: 0041- Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2136 - Manut. Ativ. da Educação da Primeira Infância - FUNDEB -

Gastos Aplicados com a Escola em Tempo Integral

Rubrica: 33190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$: 500.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - UNIDADES SUBORDINADAS

Função: 0020 - Agricultura

Subfunção: 0608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0071 - Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos

Projeto/Atividade: 1283 - Consulta Popular 2025/2026 - FPE 427/2026 - SEAPI -

Aquisição Adubo

Rubrica: 33390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

R\$: 26.163,41

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 526.163,41 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Projeto/Atividade: 2136 - Manut. Ativ. Educ. Primeira Infância - FUNDEB

33190.11.00.00.00.00 – Vencimentos, Vantagens Fixas – PCR\$ 500.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 500.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

de 2025/2026
Publicação na mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal
Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 027/2026
Entrada: 02/05/2026
Saída:



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



Projeto/Atividade:1283 - Consulta Popular 2025/2026 - FPE 427/2026 - SEAPI -	
Aquisição Adubo	
33390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 26.163,41
SUBTOTAL DO CRÉDITO.....	R\$ 26.163,41
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 526.163,41

Art. 3º Servirá de recursos financeiros para suplementação do Crédito Especial de que trata o art. 2º, no valor de **R\$ 526.163,41 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, a redução dos seguintes códigos e rubricas:

§1º O excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, do recurso vinculado 07011283 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - CP 2025/2026 Aquisição de Adubo, no valor de R\$ 26.163,41;

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Projeto/Atividade: 2087 - Manutenção Ativ. Educ. Primeira Infância - FUNDEB	
33190.11.00.00.00.00 - Vencimentos, Vantagens Fixas – PC.....	R\$ 500.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 526.163,41

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito especial para viabilizar a adequada execução e evidenciação das despesas relacionadas à Escola em Tempo Integral, compreendendo a criação de matrículas e a remuneração dos profissionais da educação básica, bem como para a aquisição de fertilizantes com recursos da Consulta Popular 2025/2026 – SEAPI.

No âmbito da Educação, a medida atende ao disposto no art. 212-A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 135/2024, bem como às orientações da Nota Técnica SEI nº 2840/2026 do Ministério da Fazenda, quanto à correta classificação das despesas.



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



Diante do relevante interesse público e da necessidade de adequação orçamentária, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, contando com sua aprovação.

Pinhal/RS, 07 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO
RIBEIRO:647731670
68

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2026.05.07
15:24:27 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

